



Saúde da Família



RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2019 de 18 de março de 20120

APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL EM SAÚDE (PAS) PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90 e Lei 8.142/90. Ainda, o Decreto 7.508/2011 e em conformidade com a Lei Municipal 808/2015 de 04 de setembro de 2015, Artigo 3º Inciso VI, combinado com o Decreto Municipal 051/2019.

Considerando também o disposto na Portaria de Consolidação Nº 001/2017 – Artigo 97, tendo por base as Diretrizes, Objetivos e Metas contidas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021, foi elaborada a Programação Anual em Saúde (PAS) 2020, que após apresentação e esclarecidas as dúvidas, foi submetida à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes deliberou e a presidente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Programação Anual em Saúde (PAS) 2020, do município de Tigrinhos, atendendo à Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que decidiu, à unanimidade dos presentes pela APROVAÇÃO

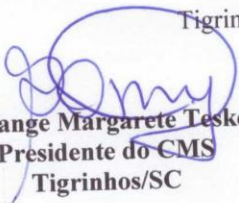
Art. 2º – A PAS 2020, anualiza as diretrizes, objetivos, metas, as ações e os custos, também explicita os responsáveis pela execução das atividades, para alcance do proposto no Plano Municipal de Saúde (PMS), no atendimento à população do município, usuária do SUS.

Art. 3º – O acompanhamento da execução da Programação Anual em Saúde, dar-se-á através dos Relatórios Quadrimestrais e pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), apresentados e apreciados pelo CMS.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de a publicação, após homologada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Revogam-se disposições em contrário.

Tigrinhos (SC) aos 18 de março de 2020.


Solange Margarete Teske
Presidente do CMS
Tigrinhos/SC